PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1633 DE 12/07/03 a 14/07/03 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1237/2003

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A FEIRA DA PRODUÇÃO RURAL DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira da Produção Rural de Alta Floresta, instituída pela Lei Municipal N.º 744/97, passa a denominar-se "FEIRA DA PRODUÇÃO RURAL ODÍLIO OLIVEIRA DE PAULA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de julho de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro é aqui!